

**Parecer da Comissão de Avaliação**

**RECAPE do Parque de Campismo Z-Mar, Eco-Camping Resort**

**Projecto de “A Céu Aberto, Lda”**

**Comissão de Avaliação:**

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**

**Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. (ICNB)**

**Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP (IGESPAR)**

23 de Maio de 2008

Índice

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
1.1	Instrução do Procedimento de AIA	3
<b>2</b>	<b>PROJECTO DE EXECUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>ANÁLISE DO RECAPE</b>	<b>4</b>
<b>4</b>	<b>PLANOS DE MONITORIZAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>5</b>	<b>ACOMPANHAMENTO PÚBLICO</b>	<b>7</b>
<b>6</b>	<b>CONCLUSÕES</b>	<b>7</b>

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 Instrução do Procedimento de AIA

No seguimento do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Estudo Prévio (EP) do “Parque de Campismo Z-Mar, Eco-Camping Resort”, deu entrada a 25 de Março de 2008 na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRAlentejo), o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) do projecto mencionado. O proponente é a empresa “A Céu Aberto” e o referido RECAPE foi elaborado pela empresa ECOSSISTEMA – Consultores em Engenharia Ambiental, Lda”

O Projecto de Execução sobre o qual é apresentado o RECAPE refere-se a um projecto que foi sujeito a processo de AIA em fase de Estudo Prévio; a CCDR Alentejo no ofício de solicitação de nomeação da Comissão de Avaliação (CA), sugeriu, caso fosse possível, que as entidades intervenientes nomeassem os mesmos representantes do anterior processo.

Assim, a CA tem a seguinte constituição:

- CCDRAlentejo - Arq.<sup>a</sup> Cristina Martins
- CCDRAlentejo (Consulta do Público) – Arq.<sup>o</sup> José Luís Faustino
- ICNB, IP. - Arqt<sup>o</sup> Fernando Bacellar
- IGESPAR, IP - Dr<sup>a</sup> Manuela de Deus

A elaboração deste parecer teve em consideração a nomenclatura do Relatório Técnico do RECAPE, do Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios, dos Planos de Monitorização adaptados ao projecto em fase de Projecto de Execução, do Projecto de Enquadramento e Integração Paisagística e do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO).

## 2 PROJECTO DE EXECUÇÃO

Da análise do projecto de execução verifica-se que foi respeitada, na generalidade, o projecto correspondente à fase de estudo prévio, tendo sido introduzidos alguns ajustes, mais notórios na área dos alvéolos destinados a caravanas, autocaravanas e tendas. A área referida deixou de constituir uma mancha de distribuição uniforme de alvéolos para se dividir em quatro grandes blocos de alvéolos, passando a ocupar cerca de 14,15 ha em vez dos 17,1 ha previstos no Estudo Prévio.

A alteração referida não determina novos impactes ambientais relevantes: a área destinada aos alvéolos foi organizada de forma a que pudesse ocorrer a introdução de um sistema de plantações arbórea e arbustiva em alinhamento, associadas a sebes, que vão individualizar cada alvéolo. Todo este conjunto de maciços arbóreos e arbustivos permite formar um sistema contínuo de corredores de vegetação em toda a área do Projecto, com ligação à sua envolvente.

A alteração acima descrita vai permitir antever uma situação ligeiramente mais favorável em relação ao cenário definido em Estudo Prévio, nomeadamente devido:

- à recuperação de uma galeria ripícola que atravessa a área de alvéolos;
- a uma diminuição da densidade de ocupação nessa área;
- à proposta de manutenção da vegetação actual das encostas da linha de água principal, a jusante da albufeira existente.

Outras alterações verificadas associam-se à distribuição das áreas dedicadas aos edifícios e aos equipamentos fixos, no que respeita ao seu local de implantação. A nova distribuição apresenta um carácter menos compacto, decorrente da descontinuidade das áreas construídas e de equipamentos, o que vai permitir uma melhor integração do projecto no território, reduzindo de forma significativa o impacto visual destas estruturas no meio envolvente, o que constitui um aspecto favorável do ponto de vista ambiental e paisagístico.

O projecto em fase de Estudo Prévio objecto de EIA, previa a implementação do mesmo sem qualquer faseamento; o projecto de execução agora apresentado prevê a implantação do projecto por fases, o que se afigura mais sustentável quer do ponto de vista ambiental quer económico. As fases apresentadas são três, com um prazo previsto de um ano para cada uma, a saber:

- 1ª Fase – a construção de infraestruturas, do edifício B (núcleo Central), do edifício C (lazer/animação), da Recepção, da piscina, do parque de campismo (sectores de Alvéolos 1 e 2), de 7 blocos sanitários e de 100 unidades de alojamento complementares.
- 2ª Fase – a construção do Parque de campismo (sectores de alvéolos 3 e 4), de 4 blocos sanitários e de 100 unidades de alojamento complementares.
- 3ª Fase – a construção de 80 unidades de alojamento complementares, de edifício de estábulos, da unidade de compostagem e de armazém de alfaías agrícolas.

### 3 ANÁLISE DO RECAPE

O RECAPE considera-se estruturalmente correcto, segundo as normas técnicas constantes do Anexo IV da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, encontrando-se estruturado de acordo com as secções definidas na lei.

Relativamente à sua função, considera-se que o RECAPE cumpre na generalidade os objectivos da sua elaboração, já que permite verificar se o projecto de execução obedece aos critérios estabelecidos na DIA, e se dá cumprimento aos termos e condições nela fixados.

O RECAPE refere que a actual localização do projecto coincide com a anteriormente aprovada; no entanto, verifica-se que houve um pequeno ajuste nas áreas ocupadas pelos diferentes usos do solo, nomeadamente a redução da área a afectar ao parque de campismo e uma maior descontinuidade das áreas a afectar ao parque de campismo e aos edifícios e equipamentos.

Após análise do RECAPE, verifica-se que no desenvolvimento do Projecto de Execução foram:

- contemplados os critérios de natureza ambiental;
- integradas as medidas de minimização que permitiram reduzir ou atenuar os impactes negativos para níveis aceitáveis.

Todas as medidas de minimização da fase de preparação e de construção foram vertidas para o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO), baseado na Norma NP EN ISO 14001, que especifica os requisitos de um sistema de gestão ambiental (SGA).

O PAAO tem como objectivos principais que seja assegurada a aplicação e o cumprimento das medidas impostas pela DIA, com definição de responsabilidades, e ainda:

- assegurar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis ;
- prevenir situações de risco ambiental;
- facilitar a aplicação do processo de acompanhamento ambiental através de procedimentos de operacionalização;
- permitir que seja garantida a minimização dos impactes decorrentes da obra, contribuindo para a melhoria dos procedimentos de gestão ambiental, quer pelo Dono da Obra quer do Empreiteiro.

As medidas de minimização descritas no RECAPE, a aplicar durante a fase de construção, são adequadas e apresentam-se de extrema importância na mitigação dos impactes negativos, devendo ser implementadas na globalidade.

No que respeita a questões constantes na DIA relativas a “Elementos a apresentar à Autoridade de AIA, em fase de RECAPE”, refira-se o seguinte:

Para o factor **património cultural**, e face ao estabelecido, considera-se:

- Medida 7, ponto I - “os resultados da realização de sondagens arqueológicas de diagnóstico para o sítio arqueológico de A-de-Mateus 9, para confirmar a existência de contextos estratigráficos preservados, diacronia de ocupação e potencial do sítio. Deveria ter equacionado se os trabalhos de diagnóstico poderão implicar a alteração do projecto ou a realização de trabalhos de escavação arqueológica em área”: esta medida considera-se já implementada, constando os resultados no relatório reproduzido no Anexo 5 do RECAPE, os quais já foram aprovados pelo IGESPAR, IP.

- Face ao acima referido pode concluir-se que nos locais onde foram implantadas as sondagens arqueológicas não existem contextos arqueológicos preservados, não se justificando a alteração do projecto ou a realização de trabalhos de escavação em área.
- Ponto II da mesma medida - “O registo fotográfico exaustivo do património edificado A-de-Mateus 10 e de A-de-Mateus 11 e da sua envolvência, previamente à recuperação das estruturas.”: o registo apresentado no RECAPE não é exaustivo; no entanto, face ao reduzido valor patrimonial do mesmo, é considerado suficiente.

O acompanhamento arqueológico e a tomada de medidas imediatas de salvaguarda, tal como constam da DIA, encontram-se previstos no RECAPE e no respectivo Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO).

Há ainda a acrescentar que foi verificado pela CA que, na fase de Estudo Prévio do projecto, não foi efectuada uma correcta avaliação do impacte sobre o sítio arqueológico designado A-do-Mateus 4, o qual não foi detectado aquando do respectivo processo de Avaliação de Impacte Ambiental. O Sítio A-de-Mateus 4 apresenta cerâmica, escória e argamassa à superfície do terreno e poderá corresponder a um pequeno assentamento medieval, associado à mineração, que não foi alvo de sondagens arqueológicas prévias. No EIA era mencionado que o Sítio não seria alvo de afectação por parte da obra ( nas tabelas de avaliação de impactes no que se refere à determinação do valor patrimonial, a valoração foi classificada como indeterminada); no entanto, de acordo com a cartografia do Projecto de Execução, verifica-se que o Sítio referido se sobrepõe a um arruamento e à envolvente do pavilhão multi-usos.

Face a esta situação, terá que ser adoptada a medida constante na alínea c) do ponto 5 do presente parecer.

No que se refere ao factor **Recursos Hídricos**, constata-se que as medidas da DIA relativas ao Projecto de Execução foram devidamente integradas no RECAPE.

Assim, da análise efectuada considera-se que as medidas da DIA na generalidade foram contempladas, pelo que foi dado cumprimento à mesma.

No que respeita ao factor **Paisagem**, a DIA menciona como elemento a apresentar em RECAPE, o Plano de Enquadramento e de Integração Paisagística. Da análise deste Plano, verifica-se que este cumpre o solicitado.

Quanto ao factor **Flora e Vegetação** e aos valores naturais em presença, e no que respeita ao constante na DIA o apresentado em RECAPE encontra-se em conformidade com esta. Refira-se ainda que a DIA remete para o ICNB a apresentação da localização das áreas a intervencionar, nomeadamente:

- Corte e pincelagem de acácias, extracção de chorão - numa área de 10 ha;
- instalação pontual de balizamentos numa extensão máxima de 7 km e, colocação de 15 painéis de Sinalização/informação.

Sobre a necessidade de indicação concreta dos elementos acima referidos, o ICNB compromete-se a brevemente apresentar os mesmos à CCDRALentejo e ao Proponente.

#### **4 PLANOS DE MONITORIZAÇÃO**

Concorda-se com aos Planos de Monitorização para o Ambiente Sonoro, Habitats Naturais e Recursos Hídricos, referidos no ponto 4 do Relatório Técnico do RECAPE, e apresentados respectivamente nos Anexos 8, 9 e 10. Considera-se, face ao conteúdo do Projecto de Execução, composto por uma Memória Descritiva e o respectivo Volume de Cartografia, que os Planos de Monitorização apresentados se encontram devidamente desenvolvidos.

#### **5 ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 20 dias úteis, de 17 de Abril a 16 de Maio de 2008, durante o qual foi recebido um parecer proveniente de Pronk & Derks, Lda. O relatório da Consulta Pública refere sobre a sua participação que “ Considera o projecto bastante interessante e que o espaço, como o pretendem desenvolver, parece ser bastante agradável. No entanto, manifesta estranheza pelo facto de ninguém se ter pronunciado sobre as exposições que efectuou sobre o projecto. Refere que detém uma propriedade a norte do local do Resort, que nela explora uma vacaria com mais de duzentos animais em plena laboração, que é o seu modo vida e sustento, e espera que a entidade exploradora não venha a dizer, mais tarde, que existem barulhos e cheiros provenientes dos animais e exploração que incomodem os campistas. Revela o desejo que o promotor fique ciente e alertado para o facto de, sobretudo quando os ventos sopram de norte, existirem ruídos e cheiros característicos do normal funcionamento de uma vacaria. Julga que, de acordo com o que lhe foi dado a conhecer sobre o projecto e desde que reine a boa fé e o bom senso, o Resort não interferirá desfavoravelmente na actividade da vacaria nem esta com a do Resort.”

#### **6 CONCLUSÕES**

Em síntese, da análise do RECAPE e das respectivas peças de projecto disponibilizadas, conclui-se que o projecto de execução cumpre, na generalidade, o conjunto das medidas e requisitos estabelecidos na DIA.

Ainda da análise efectuada, considera-se que o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra para as empreitadas de construção deve observar as condições adiante designadas, as quais deverão ser verificadas em sede de licenciamento pela entidade competente para a autorização:

**a) Aspectos a equacionar/cumprir no Projecto de Execução**

- Equacionar uma solução de armazenamento das águas provenientes do sistema de tratamento de águas residuais, as quais não deverão ser misturadas com as águas armazenadas na albufeira existente na área do projecto, a qual deve conter apenas águas de afluições próprias.
- Cumprir o estipulado no nº 3 do Artº 44, do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Março, relativamente à captação de águas públicas, a qual quando destinada, a rega de jardins e de espaços públicos, será, sempre que possível, utilizada como complemento de outras origens de água (como, por exemplo, de águas residuais urbanas e águas de escorrência de áreas regadas).

**b) Aspectos a incluir no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO)**

O PAAO deve incorporar as seguintes medidas relativas ao Património Arqueológico:

- A dimensão da equipa do acompanhamento arqueológico deverá ser proporcional ao número de frentes de obra.
- A remoção mecânica de solo nas áreas onde foram identificados vestígios arqueológicos, e que não foram alvo de sondagens arqueológicas prévias, deverá ser efectuada de forma cuidada e de forma a permitir a observação atempada de eventuais níveis arqueológicos conservados.

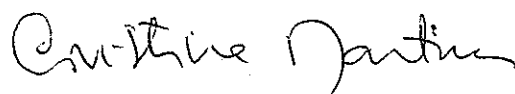
Deverão ainda ser apresentados à Autoridade de AIA, **antes do início das obras**, os seguintes elementos:

- Relatório das sondagens manuais a realizar no Sítio A-de-Mateus 4, com o objectivo de aferir a existência de contextos arqueológicos preservados na área de afectação. A implantação destas sondagens deverá ter em conta zonas de maior concentração de materiais arqueológicos. Em função dos resultados obtidos poderá ser definida nova metodologia de intervenção arqueológica. A intervenção deverá ser efectuada previamente à fase de construção, o relatório dos trabalhos arqueológicos deverá ser entregue à Autoridade de AIA para aprovação e, caso se justifique, o Plano Ambiental da Obra deverá ser actualizado de acordo com os resultados do relatório aprovado.
- Relatório de cumprimento dos elementos a solicitar pelo ICNB, relativos ao corte e pincelagem de acácias e de colocação de painéis de sinalização/informação.
- Cronograma de implementação do Plano de Enquadramento e Integração Paisagística e os respectivos relatórios no final de cada fase do Projecto, de acordo com o cronograma para cada fase de execução da obra.



- Resultados de nova campanha de medições de ruído a realizar antes do início da obra, por forma a considerar esses resultados obtidos nos planos de monitorização que vierem a ser executados no decorrer da fase de exploração.

**Pela Comissão de Avaliação**



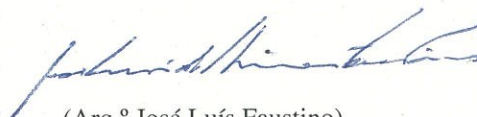
(Arq.ª Cristina Martins)

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo)



(Arq.<sup>a</sup> Cristina Martins)



(Arq.<sup>o</sup> José Luís Faustino)

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade. I.P. (ICNB)

(Arqt<sup>o</sup> Fernando Bacellar)

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR)



(Dr.<sup>a</sup> Manuela de Deus)